



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Departamento requisitante:

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Responsável pela requisição:

MARIO DOMINGUES JUNIOR

CPF: 050.461.348-02

Presidente da Câmara

presidencia@tiete.sp.leg.br

1. DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Aparelho de ar-condicionado, 18.000 BTUs, quente e frio, inverter.

a. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

(X) COMUM

() ESPECÍFICO

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

A presente aquisição se faz necessária em razão da inoperância do aparelho de ar condicionado anteriormente instalado na sala da Presidência da Câmara Municipal, o qual apresentou falha irreversível em seu funcionamento. Considerando que o ambiente em questão é utilizado de forma contínua pelo Presidente, além de ser local de atendimento a vereadores, servidores e munícipes, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas de climatização, tanto para o conforto térmico quanto para a preservação da salubridade do espaço.

Ademais, a escolha pela capacidade de 18.000 BTUs/h justifica-se pelo dimensionamento do ambiente, cujas características demandam um equipamento compatível para assegurar eficiência energética e pleno atendimento da carga térmica do local. Ressalte-se, ainda, a necessidade de função quente e frio, de modo a possibilitar a utilização do equipamento em todas as estações do ano.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens ou serviços de valor compatível com o limite legal estabelecido.

O bem a ser adquirido é comum, pois tem especificação usual, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.



a. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

Termo de Referência.

3. DA PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONCLUSÃO OU PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL

Entregue em até 10 dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento.

Tietê, 21 de agosto de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Aparelho de ar-condicionado, 18.000 BTUs, quente e frio, inverter.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária em razão da inoperância do aparelho de ar condicionado anteriormente instalado na sala da Presidência da Câmara Municipal, o qual apresentou falha irreversível em seu funcionamento. Considerando que o ambiente em questão é utilizado de forma contínua pelo Presidente, além de ser local de atendimento a vereadores, servidores e munícipes, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas de climatização, tanto para o conforto térmico quanto para a preservação da salubridade do espaço.

Ademais, a escolha pela capacidade de 18.000 BTUs/h justifica-se pelo dimensionamento do ambiente, cujas características demandam um equipamento compatível para assegurar eficiência energética e pleno atendimento da carga térmica do local. Ressalte-se, ainda, a necessidade de função quente e frio, de modo a possibilitar a utilização do equipamento em todas as estações do ano.

A contratação em tela encontra amparo legal no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os limites previstos em lei. Ressalte-se que a instrução processual atenderá ao disposto no artigo 72 da referida legislação, contemplando a justificativa da necessidade, a estimativa de preços, a demonstração de adequação orçamentária e financeira, bem como as demais exigências normativas pertinentes, assegurando a transparência e a regularidade do procedimento.

O bem a ser adquirido é comum, pois tem especificação usual, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	ITEM	QTDD
1	Aparelho de ar-condicionado, 18.000 BTUs, quente e frio, inverter	01



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

(podendo ter características diferentes dessas, desde que superiores)

- Capacidade: 18.000 BTUs/h;
- Tipo: Split inverter, composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora);
- Ciclo: Quente e frio (reversão de ciclo);
- Cor predominante: branca;
- Conectividade: wi-fi;
- Eficiência energética: A;
- Modos de operação: Siga-me, dormir, clean, eco, energy, timer bloqueio de teclas e oscilar;
- Tecnologia do compressor: inverter;
- Tipo do compressor: inverter;
- Garantia do compressor: 10 anos;
- Alimentação elétrica compatível com rede local (220V);
- Controle remoto com acesso a todas as funções do aparelho;
- Baixo nível de ruído, adequado para ambiente de trabalho;
- Classificação mínima "A" no Selo Procel de eficiência energética (ou equivalente);
- Garantia mínima de 24 (doze) meses.

Critério de julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO.

Endereço entrega: Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-040.

Frete: INCLUSO

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Garantia de 24 meses.

4.2. CONDIÇÕES DE PROPOSTA: As empresas deverão apresentar catálogo técnico contendo o modelo, marca e todas informações de configuração referente ao produto para conferência das especificações.

4.2.1. As propostas deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal da Empresa. Propostas desacompanhadas, serão desclassificadas.

4.2.2. No preço deverá estar previsto e incluso o valor de frete/entrega.

4.2.3. As propostas devem ter validade de 60 (sessenta) dias.



- 4.3. O produto deverá ser entregue no almoxarifado da Câmara Municipal de Tietê, em caixa lacrada, sem sinais de uso, para atestado de recebimento.**
- 4.4. NÃO SERÃO ACEITOS** produto sem embalagem original, ou com embalagem aberta, ou sem lacre, ou que não seja novo, ou com sinais de uso, ou com sinais de violamento da embalagem.
- 4.5.** Entrega em até 10 dias úteis do recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.6. EMPRESAS QUE NÃO CUMPRIREM COM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SOFRER AS PENALIDADES DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**
- 4.7. Critério de julgamento: menor valor unitário**
- 4.8. Local para entrega dos produtos:** Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-040. FRETE INCLUSO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade de climatização da sala da Presidência da Câmara Municipal, diante da quebra definitiva do equipamento anteriormente existente;

A importância de garantir ambiente adequado para o exercício das atividades administrativas e institucionais desempenhadas pelo Presidente da Casa Legislativa;

A compatibilidade técnica do aparelho de ar condicionado tipo split, 18.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, para suprir a demanda do espaço;

Conclui-se que a aquisição do referido equipamento constitui a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal, assegurando a continuidade das atividades administrativas em ambiente climatizado, eficiente e confortável.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, atendendo integralmente aos requisitos legais para a aquisição.

6. DA PROPOSTA

6.1 As propostas comerciais deverão apresentar em sua proposta:



- a. Cotação de preço em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;
- b. As empresas deverão apresentar catálogo contendo modelo, descrição, configurações referentes aos produtos para conferência das especificações. **Propostas desacompanhadas do catálogo de informações, serão desclassificadas.**
- c. **As propostas deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal da Empresa; Propostas desacompanhadas serão desclassificadas.**
- d. **As empresas deverão estar em situação regular com a Justiça do Trabalho (CNDT), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não poderão estar inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);**
- e. As propostas devem ter **validades de 60 (sessenta) dias.**

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio sede da Câmara Municipal de Tietê, com endereço na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112, Centro, CEP: 18530-040, em horário comercial, das 08H00 às 17H00.

7.2. O prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da formalização da requisição pelo Departamento competente.

7.3. Os produtos serão recebidos:

I – em se tratando de compras:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) definitivamente, por servidor competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



7.3.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento competente em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item fornecido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os produtos avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

Tietê, 21 de agosto de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
Presidente da Câmara

Processo_Administrativo_N__0792_2025.pdf

Hash do documento original (SHA256):

f80cb5b549ba633c6e73bc51d7f563349cba7edca36a6795731eceb57e46cf83

**Assinaturas****Mario Domingues Junior**
Assinou**LOG**

- 21 de agosto de 2025, 14:49:36 Operador com email camara@tiete.sp.leg.br criou este documento.
- 21 de agosto de 2025, 14:49:36 Operador com email camara@tiete.sp.leg.br adicionou à Lista de Assinatura: Mario Domingues Junior, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail mar*****jor@tie*****.br celular (15) 99***_**12 e CPF 05*****02.
- 21 de agosto de 2025, 14:50:43 Mario Domingues Junior assinou. Pontos de autenticação: email mar*****jor@tie*****.br (via token). CPF informado: 05*****02. IP: 177.**.**.130 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/139.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.